



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Março de 2021

Edição nº 2.855

Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 128, de 9 de março de 2021

Designa Comissão para realizar a supervisão e o acompanhamento dos trabalhos de destruição de coletes balísticos da Guarda Municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os artigos 35 e 36 das Normas Reguladoras aprovadas pela Portaria nº 18 – D LOG, de 19 de dezembro de 2006, do Chefe do Departamento Logístico do Exército Brasileiro,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 029/2021, de 5 de março de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município (Protocolo nº 8.288/2021),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar a supervisão e o acompanhamento dos trabalhos de destruição de coletes balísticos da Guarda Municipal de Toledo, com prazo de validade expirado, composta pelos seguintes membros:

I – Roni Alvarenga de Mello Padilha;

II – Leandro Kehl;

III – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SRH N.º 0430, de 4 de março de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 72/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Março de 2021

Edição nº 2.855

Página 2 de 11

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de fevereiro de 2021, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Cajuru – Ambulatório Curitiba, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso V), diária integral quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de quinze horas do município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades. Com saída de Toledo no dia 25/02/2021, à 13h58min e retorno em Toledo no dia 27/02/2021, às 2h50min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0431, de 9 de março de 2021

Designa Banca Revisora para analisar recursos interpostos por candidatos do resultado da Avaliação Psicológica referente a Concursos Públicos.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido em Editais dos Concursos Públicos e,
considerando o Decreto Municipal nº 265/2003 e suas alterações,
considerando a Resolução nº 02/2016, do Conselho Federal de Psicologia,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada Banca Revisora para analisar recursos interpostos por candidatos do resultado da Avaliação Psicológica referente a Concursos Públicos.

Art. 2º – A Banca Revisora de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

- I - Graciela Bombardelli Biazi, Psicólogo I;
- II - Janaina Mery Gomes Formighieri, Psicólogo I;
- III - Jane Carmela Zottis Scholz, Psicólogo I.

Art. 3º – Após envio de Ofício e a apresentação dos documentos referente a recursos, por parte da Secretaria de Recursos Humanos, a Banca Revisora referida nesta Portaria terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do seu relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Março de 2021

Edição nº 2.855

Página 3 de 11

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 216/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 479 a 485 e 489 e 490), bem como o parecer jurídico (fls. 492 e 493), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **S. M. BUDNIAK & CIA LTDA ME**, mantendo a empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, como vencedora do processo licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico Nº 216/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 09 de março de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 24 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 604.200,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS –Extrato de Punição

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 025/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

EMPRESA: CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.339.677/0001-10.

MOTIVO: Inexecução parcial do contrato

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e Rescisão de forma Unilateral, com fundamento no artigo 87, inciso III e artigos 77, 78, inciso I e 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 4 de março de 2021.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	106/2021	16748	905	025	175

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Março de 2021

Edição nº 2.855

Página 4 de 11

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Fevereiro/2021.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
23022/2020	MAICON MOCELLIN & CIA LTDA Placas de fachada e de sinalização interna para identificação visual da base do SAMU 192. Conforme contrato nº 825/2020.	8.090,00
23023/2020	MAICON MOCELLIN & CIA LTDA Adesivos, placas de fachada e de sinalização interna para identificação visual da ESF de Vila Nova. Conforme contrato nº 825/2020.	2.758,00
23239/2020	MAICON MOCELLIN & CIA LTDA Placas de fachada horizontal e apresentação dos serviços oferecidos para Instalação na USF Parque Residencial Cosmos, USF Jd. Europa e USF Jd. Panorama. Conforme contrato nº 825/2020.	13.670,00
305/2021	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. De interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente ao período de 21/01/2021 à 21/03/2021.	42.082,00
308/2021	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de janeiro à abril/2021.	12.451,99
309/2021	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de janeiro a abril/2021.	1.710,00
705/2021	NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0, em lona gramatura 440g, cordão de poliéster, nas medidas 3,00x2,00m (AxL) para divulgação dos serviços - Vigilância em Saúde. Conforme Ata de registro de preços nº 530/2020.	168,00
TOTAL		80.929,99

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ERRATA I

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2021**, cujo objeto é: **registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária a base de resina acrílica, tachão, cola para tachão com catalisador, tinta esmalte sintético e tinta látex**, que:

NO EDITAL

Onde se lê:

14.6 - Para os itens “tinta em resina acrílica para demarcação viária”:

14.6.1 - Em pedidos acima de 100 (cem) unidades, serão exigidos que os recipientes venham lacrados pelo laboratório que fez a análise. Portanto, juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentado pela empresa o Laudo Técnico de análise do produto feito em laboratório filiado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas – ABIPT.

14.6.2 - A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes plásticos e cilíndricos com volume de 18 litros com tampa que proporcione uma perfeita vedação mesmo após várias aberturas. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto e referência normativa;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade e lote;
- f) identificação (nome, endereço) do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em litros.
- h) número de identificação do químico responsável no Conselho Regional dos Químicos;
- i) Número do laudo de aprovação.

Leia-se:

14.6 - Para os itens “tinta em resina acrílica para demarcação viária”:

14.6.1 - Em pedidos acima de 100 (cem) unidades, serão exigidos que os recipientes venham lacrados pelo laboratório que fez a análise. Portanto, juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentado pela empresa o Laudo Técnico de análise do produto feito em laboratório filiado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas – ABIPT.

14.6.2 - A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos e cilíndricos com volume de 18 litros com tampa que proporcione uma perfeita vedação mesmo após várias aberturas. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto e referência normativa;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade e lote;
- f) identificação (nome, endereço) do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em litros.
- h) número de identificação do químico responsável no Conselho Regional dos Químicos;
- i) Número do laudo de aprovação.

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

5 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na **EMDUR**, no máximo, **07 (sete) dias** a partir do recebimento de cada Requisição de Compra pela CONTRATADA. O recebimento e aceitação do objeto desta licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Março de 2021

Edição nº 2.855

Página 6 de 11

ção, inicialmente, se dará em caráter provisório, até a conferência do mesmo. Todas as despesas, bem como a mão de obra relacionada ao transporte, seguros, carga e descarga dos produtos, ficarão a cargo da Contratada. A Contratada somente deverá fornecer os itens objeto deste edital se solicitados mediante a competente requisição de compras emitida pela EMDUR, sendo vedado o fornecimento de pedido feito verbalmente ou de qualquer outra forma de documento. Em pedidos acima de 100 (cem) unidades dos itens tintas, serão exigidos que os recipientes venham lacrados pelo laboratório que fez a análise. Portanto, juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentado pela empresa o Laudo Técnico de análise do produto feito em laboratório filiado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas – ABIPT.

A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes plásticos e cilíndricos com volume de 18 litros com tampa que proporcione uma perfeita vedação mesmo após várias aberturas. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto e referência normativa;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade e lote;
- f) identificação (nome, endereço) do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em litros.
- h) número de identificação do químico responsável no Conselho Regional dos Químicos;
- i) Número do laudo de aprovação.

Leia-se:

5 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na **EMDUR**, no máximo, **07 (sete) dias** a partir do recebimento de cada Requisição de Compra pela CONTRATADA. O recebimento e aceitação do objeto desta licitação, inicialmente, se dará em caráter provisório, até a conferência do mesmo. Todas as despesas, bem como a mão de obra relacionada ao transporte, seguros, carga e descarga dos produtos, ficarão a cargo da Contratada. A Contratada somente deverá fornecer os itens objeto deste edital se solicitados mediante a competente requisição de compras emitida pela EMDUR, sendo vedado o fornecimento de pedido feito verbalmente ou de qualquer outra forma de documento. Em pedidos acima de 100 (cem) unidades dos itens tintas, serão exigidos que os recipientes venham lacrados pelo laboratório que fez a análise. Portanto, juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentado pela empresa o Laudo Técnico de análise do produto feito em laboratório filiado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas – ABIPT.

A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos e cilíndricos com volume de 18 litros com tampa que proporcione uma perfeita vedação mesmo após várias aberturas. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto e referência normativa;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade e lote;
- f) identificação (nome, endereço) do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em litros.
- h) número de identificação do químico responsável no Conselho Regional dos Químicos;
- i) Número do laudo de aprovação.

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **18/03/2021**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 18/03/2021** às 09h:00min na sede da EMDUR.

Toledo/PR, 09 de março de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do
Município de Toledo – COMPHCAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, assim como, os demais interessados, para reunião ordinária no dia 19 de março de 2021 (sexta-feira), às 08h:30min, excepcionalmente no Auditório da Casa da Cultura, sito à Rua XV de Novembro nº 1638, Jardim La Salle, Toledo/PR.

Pautas:

1. Aprovação da Ata de nº 07;
2. Revisão do Regimento Interno;
3. Discussão de convênio com Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
4. Debate sobre a Lei nº 2.321, de 02 de junho de 2020;
5. Assuntos Gerais.

Toledo, 09 de março de 2021.

Paulo Jorge Silva de Oliveira
Presidente do Conselho



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - FEVEREIRO /2021. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

- 1 - Deliberação sobre o retorno às Atividades Presenciais das Instituições Públicas Municipais;
- 2 - Manifestação sobre as atividades de atendimento irregular de crianças no Município de Toledo.

Toledo, 09 de março de 2021.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - FEVEREIRO /2021. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

1 - PROCESSOS NOVOS DISTRIBUÍDOS:

1.1 – CEB – Processo nº 001/2021 – Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento do CIPE – Centro de Políticas Educacionais Professora Maria Iaschombek Doege e dos NAEES (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado) – NAAE- Educação Infantil e NAAE - TEA;

Relatora: Eliana de Fátima Buzin

1.2 - CEB - Processo nº 002/2021 - Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ens. Fundamental – Escola Regular com Atividades Complementares em Contraturno – Escola Rural Municipal São Pedro;

Relatora: Marlene da Silva

1.3 - CEB - Processo nº 003/2021 – Sistema Municipal de Ensino e HBS Instituição Bilingue de Ensino LTDA - ME

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Harbor School – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Relatora: Fabrícia Nogueira

1.4 - CEB - Processo nº 004/2021 - Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade Educação em Tempo Integral - Escola Municipal Walmir Grande;

Relatora: Marlene da Silva

1.5 - CEB - Processo nº 005/2021 - Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - Escola Municipal Washington Luiz;

Relatora: Fabrícia Nogueira

1.6 - CEB - Processo nº 006/2021 - Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - Escola Municipal Antônio Scain;

Relator: Leandro de Araújo Crestani

1.7 - CEB - Processo nº 007/2021 - Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – Escola Municipal Ivo Welter;

Relator: Leandro de Araújo Crestani

1.8 - CEB - Processo nº 008/2021 - Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – Esc. Mun. Vereador José P. Brum;

Relatora: Eliana de Fátima Buzin;

1.9 - CEB e CLN - Processo nº 009/2021 - Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná.

Relatora CEB: Eliana de Fátima Buzin

Relatora CLN: Paula Barbosa Biasão Sierakowski

- 2 - Elaboração e divulgação de Nota de Esclarecimento sobre as funções e a competência do CME/Toledo.

Toledo, 09 de março de 2021.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - MARÇO/2021.
(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

1 - PROCESSOS APROVADOS:

1.1 - CEB - Processo nº 003/2021 – Sistema Municipal de Ensino e HBS Instituição Bilingue de Ensino LTDA - ME
Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da **Escola Harbor School** – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Relator: Leandro de Araújo Crestani

1.2 - CEB e CLN - Processo nº 009/2021 - Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná.
Relatora CEB: Eliana de Fátima Buzin
Relatora CLN: Paula Barbosa Biasão Sierakowski

2 - PROCESSOS EM ESTUDO:

2.1 – CEB – Processo nº 001/2021 – Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento do **CIPE – Centro de Políticas Educacionais Professora Maria Iaschombek Doege** e dos **NAEES (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado) – NAAE- Educação Infantil e NAAE - TEA;**
Relatora: Eliana de Fátima Buzin

2.2 - CEB - Processo nº 004/2021 - Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: **Autorização Inicial** de Funcionamento da Educação Infantil/Pré e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **Modalidade Educação em Tempo Integral - Escola Municipal Walmir Grande;**
Relatora: Marlene da Silva

2.3 - CEB - Processo nº 005/2021 - Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: **Renovação da Autorização** de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - **Escola Municipal Washington Luiz;**
Relatora: Fabrícia Nogueira

2.4 - CEB - Processo nº 006/2021 - Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: **Renovação da Autorização** de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - **Escola Municipal Antônio Scain;**
Relator: Leandro de Araújo Crestani

2.5 - CEB - Processo nº 007/2021 - Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: **Renovação da Autorização** de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – **Escola Municipal Ivo Welter;**
Relator: Leandro de Araújo Crestani

2.6 - CEB - Processo nº 008/2021 - Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: **Renovação da Autorização** de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – **Esc. Mun. Vereador José P. Brum;**
Relatora: Eliana de Fátima Buzin;

3 - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA:

3.1 - CEB - Processo nº 002/2021 - Sistema Municipal de Ensino.
Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ens. Fundamental – Escola Regular com Atividades Complementares em Contraturno – **Escola Rural Municipal São Pedro.**
Relatora: Marlene da Silva

4 - Posse de novas conselheiras.

5 - Recomposição das Câmaras e Comissões do CME/Toledo.

Toledo, 09 de março de 2021.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 006/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quatro dias do mês de março de 2021, às dez horas, na Sala de reuniões do Departamento de Tecnologia da Informação no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. Também participou da reunião o Conselheiro Valdecir Neumann do Conselho de Administração. A reunião teve como pauta: **1) Estratégias de Investimentos no exterior com a participação online do Sr. Lauter Ferreira sócio da XP Investimentos e head da Distribuição Institucional para RPPS; 2) Analisar e Aprovar operação de desinvestimento do Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP e investimento concomitante no Fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP; 3) Analisar e aprovar aplicação das contribuições do servidor e patronal competência fevereiro/2021 que serão repassadas pelo Município.** 1) A Diretora Executiva e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, iniciou a reunião destacando que a participação do Sr. Lauter Ferreira na reunião faz parte do Plano de Ação Mensal de Gestão dos Recursos Financeiros do RPPS de promover reuniões com economistas e gestores de instituições que atuam no segmento do RPPS. A Diretora agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Lauter Ferreira que compartilhou de forma online uma apresentação sobre as vantagens e características de Fundos Internacionais como uma importante estratégia para a carteira de investimentos do TOLEDOPREV em 2021. Durante a apresentação os membros do comitê de investimentos puderam realizar seus questionamentos para uma melhor compreensão do segmento de investimento no exterior. Também foram discutidas as preocupações com o rumo da Renda Fixa diante das pressões inflacionárias, risco fiscal e aumento da taxa Selic. Encerrada a participação do head de Distribuição Institucional para RPPS da XP Investimentos, e discutida a conveniência de diversificação na carteira do TOLEDOPREV com investimentos no exterior, foi encaminhado para que seja realizada alteração na Política de Investimentos com a inclusão da possibilidade de investimentos enquadrados no Art. 9º inciso II da Resolução 3922/2010, e apresentado ao Conselho de Administração para aprovação. Na sequência passou-se para o segundo ponto da pauta. 2) Neste ponto de pauta os membros do Comitê de Investimentos voltaram a apresentar suas preocupações em relação a pressão inflacionária, risco fiscal e o esperado aumento da taxa Selic. Para os membros do comitê o noticiário sobre o coronavírus e a demanda por reformas continuam ditando o rumo do mercado financeiro no Brasil. Diante deste cenário na avaliação dos membros do Comitê de Investimentos no segmento renda fixa os ativos atrelados à inflação são uma opção para se evitar que os ganhos, que já estão limitados, sejam ainda menores pela alta dos preços e ao mesmo tempo protegem o investimento do risco de uma piora na trajetória da inflação e dúvidas com relação à aprovação de reformas estruturais. Tais incertezas demandam cautela na tomada de risco, sendo preferível investimentos em Fundos com papéis (Títulos Públicos) com vencimentos mais curtos, pois vencimentos mais longos, não oferecem hoje uma relação risco e retorno atraente, dado o risco fiscal. Considerando que a carteira do TOLEDOPREV possui uma alocação de aproximadamente 12% no Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP que é formado por uma carteira teórica composta por títulos públicos prefixados (LTN e NTN-F). Considerando que com a projeção de alta na taxa Selic em 2021 as taxas pré-fixadas teriam desvalorização no preço dos ativos. Considerando um cenário ainda incerto de aprovação de reformas dado que a curva de juros futura embute um cenário negativo de piora entre o Executivo e o Congresso, os membros do comitê de investimentos decidiram pelo desinvestimento no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) do Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, e aplicação concomitante no Fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP. A avaliação é de que uma piora do ambiente fiscal tende a pressionar a inflação, e ativos atrelados ao IPCA oferecem um carregamento interessante nesse momento que serve de instrumento defensivo, em contrapartida os prefixados estão mais prejudicados com o aumento nas expectativas de alta de juros futuros. 3) Seguindo a reunião passou-se para a análise e aprovação de aplicação no valor de R\$ 3.937.677,07 (Três milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) das contribuições do servidor e patronal que serão repassadas no dia cinco de março pelo Município. A sugestão para aplicação foi o Fundo CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP que possui estratégia de ativos atrelados ao IPCA oferecendo carregamento de inflação combinado com a curva de juros reais, e que por se tratar de investimento menos volátil pode ser resgatado para fazer frente às despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. **Após todas as discussões e análises técnicas os membros do Comitê de investimentos aprovaram por unanimidade as seguintes operações: a) Na conta 708-7 desinvestimento no Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões), e aplicação concomitante no Fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP; b) Aplicação na conta 492-4 do Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP no valor de R\$ 3.937.677,07 (Três milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) provenientes das Contribuições do Servidor e Patronal, competência fevereiro/2021 que serão repassadas pelo Município. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.**

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho de Administração

ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Lucélia Giaretta Mattiello

Presidente do Conselho Fiscal

ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Misael Giane Avanci

Representante dos Segurados

ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Março de 2021

Edição nº 2.855

Página 11 de 11



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Coordenadora do TOLEDOPREV

ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 17/04/2022

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.